



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1582 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de maio de 2021

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 418/2021
- Lei Municipal Nº 419/2021
- Decreto Municipal Nº 017/2021
- Edital de Convocação Nº 005/2021
- Portaria Nº 228/2021 a Nº 235/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Resumo do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180195
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 14050901/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 140500901/2021-CPL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1582 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de maio de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Institui no Município de Taboleiro Grande/RN a “Semana Municipal de Combate e enfrentamento as Drogas” e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Taboleiro Grande, a “Semana Municipal de Combate e enfrentamento as Drogas” a ser realizada sempre no mês dois, fevereiro, na semana que está incluído o dia 20 (Vinte), dia esse alusivo nacionalmente ao combate das drogas e o alcoolismo. Passando esta data a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A semana Municipal de Combate e enfrentamento as drogas têm como objetivo mobilizar o apoio e inspirar a população a atuar de forma integrada na construção de uma resposta ao problema das drogas.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias por meio das secretárias e órgãos Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONG'S, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realizações de campanhas e atividades inerentes a lei.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo de 90 (Noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Deverá conter por obrigatoriedade em sua programação atividade a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal desta urbe.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Institui no Município de Taboleiro Grande/RN a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Taboleiro Grande, a “Semana Municipal De conscientização do Autismo” a ser realizada sempre na primeira semana do mês de abril em alusão ao dia 02 (dois) do mesmo mês em que é comemorado o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Passando esta data a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º - A semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre o Transtorno de Espectro Autista (TEA).

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias por meio das secretárias e órgãos Municipais, Autarquias, Fundações, Associações, ONG'S, Conselhos, Entidades Assistenciais, Organizações ligadas ao tema para a realizações de campanhas e atividades inerentes a lei.

Art. 4º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Deverá conter por obrigatoriedade em sua programação atividade a ser desenvolvidas pela Câmara Municipal desta urbe.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Prorroga prazo de validade do Concurso Público de Taboleiro Grande, regido pelo Edital 001/2018 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital 001/2018 que rege os atos do Concurso Público, especialmente o item 3 do instrumento, segundo o qual prever a prorrogação do certame, uma única vez, por igual período, contado de sua homologação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 006, de 16 de maio de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, lançado pelo Edital 001/2018;

CONSIDERANDO os termos do art. 37, III da Constituição Federal, que trata do prazo de validade do concurso público e sua devida prorrogação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir desta data, a validade do Concurso Público para provimento de cargos, por meio do Edital nº 001/2018, conforme resultado final homologado pelo Decreto nº 006, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem à espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, através do Decreto nº 006/2019 de 16 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, abaixo relacionado, observada a ordem classificatória do Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecidos pelo Edital nº 001/2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vierem a vagar pelo tempo de validade do certame, a comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, que fica localizada na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, nesta cidade, no horário das 08h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **contados da data de publicação deste Edital de Convocação**, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens do “Capítulo XI – Do Provimento dos Cargos”, do Edital Geral do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo.

Será considerado desistente e perderá os direitos decorrentes do concurso público o candidato que não apresentar ou entregar a documentação exigida, na forma e prazos estabelecidos.

O candidato convocado deverá se apresentar no dia 26 de maio de 2021 (terça-feira), no horário das 09h às 11h na sede da Prefeitura Municipal para a realização do teste de aptidão física e mental para a investidura no cargo, o **Atestado Médico** será fornecido pelo médico da Estratégia Saúde da Família – ESF do município.

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS:

Cargo – Assistente Administrativo

| Classificação | Candidato | Inscrição |
|---------------|------------------------|-----------|
| 1º | Ana Cristina Florêncio | 159001377 |

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1582 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Willa Maria dos Santos Ferreira, no dia 16 de maio de 2021, ao Hospital Santa Luzia, localizada Praça Conego Estevam Dantas, 238 - Santo Antônio, Mossoró - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para a Prefeita Municipal, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, para a Sra. **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – CPF: 077.898.654-39**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF, tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 e 19 de maio de 2021**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 001/2021

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de acompanhar a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para o Sr. **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA – CPF: 722.089.294-20**, Assessor de Gabinete da Prefeita de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF, tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 e 19 de maio de 2021**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de acompanhar a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para o Sr. **PAULO RICARDO DE FREITAS – CPF: 067.259.844-28**, Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF, tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 e 19 de maio de 2021**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor, a fim de acompanhar a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF”.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas), no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para a Sra. **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – CPF: 874.875.864-72**, Chefe de Gabinete da Prefeita. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Maria Tarcia Ribeiro da Silva, a fim de tratar de assuntos de interesse do município na Capital Federal Brasília/DF, tendo em vista visitas e reuniões em gabinetes de parlamentares, ministérios e autarquias federais **nos dias 18 e 19 de maio de 2021**.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1582 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Silvania de Freitas Bessa, no dia 18 de maio de 2021, na Clínica Oitava Rosado, localizada R. Oitava Rosado – Abolição Mossoró – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Daniel dos Santos Ferreira, no dia 18 de maio de 2021, ao Hospital Maria Alice Fernandes, Localizado na Av. Pedro Álvares Cabral, s/n - Parque dos Coqueiros, Natal – RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 235, DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **MARCOS TARGINO DA SILVA – CPF: 032.672.094-47**, condutor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Herondes Diógenes Bessa, no dia 20 de maio de 2021, ao Hospital Santa Luzia, localizada Praça Conego Estevam Dantas, 238 - Santo Antônio, Mossoró - RN

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180195

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – EP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20180195, para suprimir o valor de **R\$ 58.519,53** (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), que corresponde ao percentual de **24,53%**, relativo à diminuição de serviços previstos e outros não previstos na Planilha de Readequação elaborada pelo Departamento de Engenharia deste Município, alterando o valor total de **R\$ 272.230,27** (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), para **R\$ 205.449,48** (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a fim de que seja concluída a execução dos serviços de construção da 2ª Etapa da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2018-0001-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 03050701/2018-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c a Cláusula Décima Nona do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 14 de maio de 2021.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – TITULAR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 14050901/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de serviços funerários destinados ao traslado, via terrestre, do corpo do Senhor **JOÃO CARNEIRO FERNANDES**, da Cidade de São Luís/MA para a cidade de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que permite tal procedimento, tendo em vista a urgência na prestação dos serviços funerários, via terrestre, visando proceder o sepultamento na Cidade de Taboleiro Grande/RN, onde reside todos os seus familiares.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

(...)

IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à prestação dos serviços funerários destinados ao traslado, via terrestre, do corpo do Senhor **JOÃO CARNEIRO FERNANDES**, da Cidade de São Luís/RN para a cidade de Taboleiro Grande/RN, visando proceder o seu sepultamento na Cidade de Taboleiro Grande/RN, adjudicando-a em favor da



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1582 – Taboleiro Grande/RN, Sexta-Feira – 14 de maio de 2021.

empresa **FREITAS & ALVES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.673.834/0001-68, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características necessárias e adequadas para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.673.834/0001-68, no valor total de R\$ no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à contratação dos serviços funerários destinados ao traslado, via terrestre, do Senhor **JOÃO CARNEIRO FERNANDES**, da Cidade de São Luís/RN para a cidade de Taboleiro Grande/RN, visando a realização de seu sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 14 de maio de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140500901/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços funerários destinados ao traslado, via terrestre, do corpo do Senhor **JOÃO CARNEIRO FERNANDES**, da Cidade de São Luís/MA para a cidade de Taboleiro Grande/RN, visando proceder a realização de seu sepultamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços anexa aos autos.

CONTRATADA: **FREITAS & ALVES LTDA.**

VOLOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 14 de maio de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado